ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 146/2022

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva com Aquisição de Módulos Semafórico Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa.

CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI, inscrito no **CNPJ: 00.470.915/0001-60**.

Valor Global de **R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0024 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 10 de março de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal